

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Conselho  
Municipal  
de Educação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ – BA – 001/ 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA, órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, no estado da Bahia, que tem como finalidade o estudo, o planejamento e a orientação de todas as atividades relacionadas com a política educacional do município, faz saber, a todos/as os/as interessados/as, que nos termos da Lei Municipal nº 1.278/92, suas modificações contidas na Lei Municipal nº 1.423/97 e Decreto Municipal Nº 4831/98, será realizada a **Eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria do Conselho Municipal de Educação do município de Jequié – BA (CME)** para um mandato de dois anos, a contar do dia 26 de Julho de 2023 à 26 de Julho de 2025.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo eleitoral regulado por este edital destina-se ao cumprimento legal de eleição DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA do CME, conforme Art.3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.831/98, que afirma que: “§ 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos pelos pares, democraticamente, por voto secreto para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez”.

1.2 - Conforme a Lei Municipal nº 1.278/92, Art. 8º, alterada pela Lei Municipal nº 1423/97, compete ao presidente: “I. Coordenar as atividades do Conselho; II. Convocar e presidir as reuniões do órgão; III. Fazer cumprir as decisões do Conselho; IV. Prestar contas e divulgar as atividades do Conselho”. Ademais, ao vice-presidente e Secretário (a) compete a observância irrestrita das competências apontadas no Regimento Interno do CME.

### 2 – DA COMISSÃO ELEITORAL:

2.1 - Compete à Comissão Eleitoral, conduzir o processo eleitoral, obedecidas as regras estabelecidas neste edital;

2.2 - A Comissão Eleitoral é composta de 03 (três) membros indicados pela Plenária Ordinária de 13/07/2023, sendo composta por: Danilo Pereira Santos (Presidente), Rosemere Medrado dos Santos (Vice-Presidente), e Adelson Anjos de Oliveira (Secretário), responsáveis pelo processo eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - CME  
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999  
E-mail : [cmejequié@yahoo.com.br](mailto:cmejequié@yahoo.com.br). Tel: (73) 3527 -2489.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Conselho  
Municipal  
de Educação

## 3 – DOS CANDIDATOS:

3.1 - Só poderão candidatar-se os/as **Conselheiros/as Titulares**, nomeados pelo Decreto Municipal nº 24.534, de 04 de julho de 2023, empossados no CME, através de Ata de Posse datada anteriormente a publicação deste edital.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições estarão abertas do dia **19 de julho de 2023**, a partir das 8h00min, e se estenderão até o dia **21 de julho de 2023**, às 18h.

4.2 – As inscrições serão feitas na forma virtual. Assim sendo, para inscrever-se, a/o candidato/a deverá preencher **Ficha de Inscrição** (conforme Anexo I) e enviá-la no e-mail: [eleicao2023cme@gmail.com](mailto:eleicao2023cme@gmail.com);

4.3 – As inscrições deverão ser feitas por **Chapa**, contendo os/as candidatos/as à presidência, vice-presidência, secretário/a e a proposta de trabalho para o mandato. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições de chapa incompleta.

4.4 – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital (Cf.: 4.1) serão impugnadas, ficando a chapa inelegível.

4.5 - Ao preencher sua Ficha de Inscrição, a/o candidata/o declarará formalmente que atende aos requisitos legais relacionados no item 3.1 deste Edital;

4.6 - É de responsabilidade exclusiva da/o candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição e seu envio;

4.7 - Não será permitida a inscrição de membro/a da Comissão Eleitoral.

## 5 - DOS VOTANTES E DA VOTAÇÃO:

5.1 - Poderão votar somente os **Conselheiros Titulares** nomeados pelo Decreto Municipal 25.534, de 04 de julho de 2023, já empossados no CME, com data anterior a este edital;

5.2 – Os suplentes terão direito de voto em caso de ausência temporária do titular, com devida justificativa, conforme Art. 4º parágrafo 1º da Lei 1278/92;

5.3 – Os Conselheiros Titulares que compõem a equipe de gestão interina do CME também terão seu direito de voto garantido desde que esteja em conformidade com os itens 5.1 e 5.2;

---

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - CME  
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999  
E-mail : [cmejequié@yahoo.com.br](mailto:cmejequié@yahoo.com.br). Tel: (73) 3527 -2489.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Conselho  
Municipal  
de Educação**

- 5.4 - A mesa receptora de votos será formada pela Comissão Eleitoral;
- 5.5 - A identificação do conselheiro votante dar-se-á por meio de documento de identificação pessoal com foto, preferencialmente RG. O mesmo deverá assinar a lista de comparecimento existente na mesa receptora antes de emitir seu voto;
- 5.6 - Será eleita a chapa que obtiver votação da maioria simples dos votantes;
- 5.7 - O voto é secreto e intransferível;
- 5.8 - A votação ocorrerá no dia **25 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 14h30min às 16h**, por meio de cédulas fornecidas pela Comissão Eleitoral;
- 5.9 - Caberá ao/a conselheiro/a nomeado/a pelo Decreto Municipal 24.534/2023, com mais tempo de mandato, na qualidade de titular, o voto de qualidade, em caso de empate;

## **6 – DO PERÍODO E LOCAL VOTAÇÃO:**

6.1 - O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- I - **Período de Inscrição:** das 8h00min, de 19/07/2023, até às 18h, de 21/07/2023;
- II - **Homologação das chapas:** 24/07/2023
- III - **Votação:** 25/07/2023;
- IV - **Apuração dos votos:** 25/07/2023;
- V - **Posse:** 25/07/2023;

6.2 - A votação acontecerá na **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Jequié – CME**, sito à Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999, de acordo com o item 5.8 deste Edital.

## **7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE:**

- 7.1 - As apurações far-se-ão imediatamente após o término da votação, pela Comissão Eleitoral, com a presença dos Conselheiros que desejarem se fazer presentes como testemunhas;
- 7.2 - A posse da chapa eleita será realizada no dia 25/07/2023, na presença dos membros do Conselho Municipal de Educação e demais convidados;

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - CME**  
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999  
E-mail : [cmejequié@yahoo.com.br](mailto:cmejequié@yahoo.com.br). Tel: (73) 3527 -2489.

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Conselho  
Municipal  
de Educação**

7.3 - Os/as Conselheiros/as eleitos/as e empossados/as terão mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição através de um novo processo eleitoral;

## **8 - DOS CASOS OMISSOS:**

8.1 - Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Para que chegue ao conhecimento de todos/as os/as interessados/as, expediu-se o presente Edital que será afixado no mural da Casa dos Conselhos de Educação de Jequié- BA, espaços correlatos e meios de comunicação do órgão.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Jequié – BA, em 18 de julho de 2023.

*Daniilo Pereira Santos*  
**Daniilo Pereira Santos**  
Presidente

*Rosemere Medrado dos Santos*  
**Rosemere Medrado dos Santos**  
Vice-Presidente

*Adelson Anjos de Oliveira*  
**Adelson Anjos de Oliveira**  
Secretário

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - CME**  
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999  
E-mail : [cmejequié@yahoo.com.br](mailto:cmejequié@yahoo.com.br). Tel: (73) 3527 -2489.

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Conselho  
Municipal  
de Educação**

## ANEXO I

**ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ/BIÊNIO 2023-2025**

### FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

<b>I – Presidente do Conselho</b>
Nome:
Segmento/Representação:
<b>II – Vice-Presidente do Conselho</b>
Nome:
Segmento/Representação:
<b>III – Secretário (a) do Conselho</b>
Nome:
Segmento/Representação:
<b>Propostas de trabalho da chapa:</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO:</b>
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO;    Em: DATA: ___/___/___
<b>ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL</b>
1. _____
2. _____
3. _____

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - CME**  
Rua Frederico Costa, 71 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999  
E-mail : [cmejequié@yahoo.com.br](mailto:cmejequié@yahoo.com.br). Tel: (73) 3527 -2489.